Regulamento do Estágio Supervisionado

Curso de Ciência da Computação



Laboratório de Ciências Matemáticas Centro de Ciência e Tecnologia Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

- Aprovado pelo Colegiado do Curso em 9 de maio de 2017 -

Copyright © 2017 Curso Ciência da Computação

UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CCT - CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA LCMAT - LABORATÓRIO DE MATEMÁTICAS CC - CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Coordenador: Prof. Luis A. Rivera Escriba

Comissão Coordenadora:

Profa. Annabell Del Real Tamariz Prof. Ausberto S. Castro Vera Profa. Elba O. Bravo Asenjo

Prof. Fermín Alfredo Tang Montané

Prof. Luis A. Rivera Escriba Aluno: Pedro Rodrigues Lima

Sumário

1	O Regulamento	4
1.1	Aspectos legais	4
1.1.1	Base Legal do Estágio Supervisionado	4
1.1.2	Definição do Estágio Supervisionado	
1.1.3	Das Políticas e Objetivos do Estágio Supervisionado	4
1.2	Matrícula	5
1.2.1	Da Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado	
1.2.2	Da Organização e da Duração do Estagio	
1.2.3	Do Local de Realização do Estágio Supervisionado/ Campos de Estágio	
1.2.4	Do Convênio e Do Termo de Compromisso	0
1.3	Estrutura Organizacional	6
1.3.1	Da Estrutura Organizacional do Estágio Supervisionado	
1.3.2	Do Professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado	
1.3.3	Do aluno estagiário	
1.4	Acompanhamento e Conclusão do Estágio	7
1.4.1	Do Acompanhamento Estágio Supervisionado	
1.4.2	Da Conclusão do Estágio Supervisionado	8
1.5	Disposições gerais	8
A	O Plano de Trabalho de Estágio Obrigatório	9
В	Documento Declaracao de Realização de Estágio	11
С	O Relatório Final do Estágio Supervisionado	13

Capítulo 1

O Regulamento

SEÇÃO 1 Aspectos legais

1.1 Base Legal do Estágio Supervisionado

- **Art. 1** Este regulamento normatiza as atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado do Curso de Ciência da Computação da UENF (CC-UENF), obedecendo as diretrizes do Regimento Geral da Graduação da UENF, aprovado em 16 de março de 2012, bem como a Lei Federal 11.788, de 25 de Setembro de 2008.
- **Art. 2** O Estagio Supervisionado no CC-UENF é implementado através de uma disciplina obrigatória na grade curricular e o conteúdo desta disciplina é o conjunto de atividades e processos descritos neste Regulamento.

1.2 Definição do Estágio Supervisionado

- **Art.** 3 A atividade de estágio no Curso de Ciência da Computação da UENF é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade geral inserir o estudante no mundo laboral e na prática social, de forma a promover o aprimoramento e a preparação profissional e, mais especificamente, propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, minimizar os impactos causados pela passagem da vida estudantil para a profissional e propiciar maior dinamismo à integração e intercâmbio técnico entre a Universidade, o mundo laboral e outras instituições de ensino (Art.58 Reg-UENF).
- **Art. 4** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (Lei 11.788, de 25 de Setembro de 2008)
- § 1 O Estágio Supervisionado faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando. portanto, é obrigatório. Os estágios não-obrigatórios não se enquadram neste Regulamento (Art.64 I e II Reg-UENF).
- § 2 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 Das Políticas e Objetivos do Estágio Supervisionado

Art. 5 – O estágio, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo, é essencialmente uma atividade curricular de competência do CC-UENF e integra o Projeto Pedagógico do Curso e o Projeto Pedagógico da Instituição (Art.59 Reg-UENF).

1.2 Matrícula 5

Art. 6 – O Estágio Supervisionado do CC-UENF, além dos mencionados no Regimento de Graduação da UENF, tem como objetivos os seguintes (Art.58 Reg-UENF):

- I. Oferecer ao futuro profissional um conhecimento do real em situação de trabalho,isto é, diretamente em empresas que desenvolvam trabalhos nas áreas de Computação, Sistemas de Informação e sistemas computacionais em geral, aplicando os conhecimentos adquiridos na área de Computação;
- II. Facilitar momentos para se verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências necessárias na prática profissional e exigíveis dos formandos;
- III. Fazer com que o futuro profissional compreenda nas suas ações, dentro do ambiente de trabalho, que teoria e prática são indissociáveis, tratando a relação ensino/aprendizagem como objeto de investigação e reflexão;
- IV. Gerar situações onde o futuro profissional possa atuar com discernimento ético, distinguindose pela sua responsabilidade social e pela sua compreensão do papel do desenvolvimento tecnológico na nossa sociedade;
- V. Construir na práxis o profissional inovador e pesquisador na área de Computação e atento às mudanças e transformações na sociedade da informação e do conhecimento.

SEÇÃO 2 Matrícula

2.1 Da Matrícula na Disciplina Estágio Supervisionado

Art. 7 – A matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado ocorrerá de acordo com os ordenamentos legais da UENF, observando os pré-requisitos das disciplinas estabelecidos na Matriz Curricular do Curso de Ciência da Computação. Neste caso, só será permitida a matrícula após a aprovação da disciplina Projeto de Monografia.

Parágrafo único - O aluno que iniciar ou terminar as atividades de Estágio Supervisionado sem que tenha efetuado sua matrícula, perderá o tempo de estágio realizado. Somente serão contabilizadas as horas posteriores a data da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado. (Art.62-III e 63-II, Art.89, Reg-UENF)

2.2 Da Organização e da Duração do Estagio

- **Art. 8** O estágio obrigatório poderá ser feito em, no máximo, 2 (duas) instituições diferentes no mesmo semestre da matrícula, desde que, no caso de estágios concomitantes, a soma das cargas horárias não ultrapasse 30 (trinta) horas semanais e não seja inferior a 6 (seis) horas semanais em cada instituição (Art.70 Reg-UENF)
- **Art. 9** A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares.
- **Art. 10** O Estágio Supervisionado terá uma duração mínima de duzentas e quatro (204) horas de sessenta minutos, em atividades de prática profissional orientada, realizada pelo aluno na organização concedente de estágio (PCC-CC).

2.3 Do Local de Realização do Estágio Supervisionado/ Campos de Estágio

Art. 11 – São considerados campos de Estágio Supervisionado em Computação as instituições de direito público e/ou privado, os órgãos da administração pública, as instituições de ensino, as organizações não governamentais, a comunidade em geral e a UENF, desde que possuam infraestrutura que congreguem as diversas práticas correspondentes as diferentes áreas da Computação (Programação, Análise e Projeto de Sistemas, Engenharia de Software, Redes de Computadores,

Desenvolvimento Web, Computação Gráfica, Inteligência Artificial, Aplicações Móveis, etc.) (Art.65 Reg-UENF).

- **Art. 12** Não poderão ser consideradas atividades de estágio e não deverão constar no plano de estágio elaborado pelo concedente, as seguintes:
 - I. Atividades diretamente relacionadas com manutenção de computadores
 - II. Atividades não relacionadas com alguma área da Computação
 - III. Atividades administrativas da Instituição
 - IV. Atividades de ensino, marketing e venda de produtos computacionais
- **Art. 13** O estudante não pode estagiar em empresa própria e, nem tampouco, ser seu próprio supervisor de estágio (Art.67 Reg-UENF).
- **Art. 14** Os setores da UENF só poderão oferecer campo de estágio, tanto para estágio interno quanto para estágio externo, recebendo contraprestação ou não, quando possuírem: infra-estrutura material para o desenvolvimento das atividades de estágio, condições para que a instituição de ensino possa fazer a supervisão e avaliação do estágio, Supervisor de Estágio do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de concessão do estágio, para acompanhamento dos alunos (Art.68 Reg-UENF).

2.4 Do Convênio e Do Termo de Compromisso

- **Art. 15** A validade do estágio pressupõe, além do Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio firmado entre a UENF e a concedente de estágio, os seguintes critérios (Art.62 Reg-UENF):
 - Plano de estágio elaborado entre o concedente de estágio e o aluno, em comum acordo com a instituição de ensino
 - II. Celebração de Termo de Compromisso (Plano de Trabalho Anexo A) entre o aluno o concedente de estágio e a UENF.
 - III. Matrícula ativa e frequência regular do aluno no curso
 - IV. Planejamento, acompanhamento, avaliação e validação do estágio pelo CC-UENF, interagindo com o concedente
 - V. Apresentação de Relatório Final por parte do estagiário.
- **Art. 16** Deverá ser firmado Termo de Compromisso, nos termos da lei, entre o estagiário, a instituição concedente de estágio e a UENF, onde constará (Art.80 Reg-UENF):
 - I. Remuneração do estagiário (se houver);
 - II. Vigência do estágio;
 - III. Obrigação das partes;
 - IV. Carga horária (diária e semanal) e período de estágio;
 - V. Rescisão
- **Art. 17** O estagiário exercerá suas atividades sob supervisão de um profissional com formação ou experiência profissional na área de Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação e Comunicação) (Art.76 Reg-UENF).

SEÇÃO 3 Estrutura Organizacional

3.1 Da Estrutura Organizacional do Estágio Supervisionado

Art. 18 – A Pró-Reitoria de Graduação é o órgão responsável pela regulamentação, acompanhamento e controle do exercício da atividade de estágio interno e externo dos estudantes de Graduação da UENF e de alunos de Graduação, e Ensino Médio de outras instituições, atuando de forma integrada com outros setores da Universidade. Conta, na sua estrutura administrativa, com órgãos de apoio, com atribuições definidas em regimento interno a saber (Art.63 Reg-UENF):

- I. O Núcleo de Estágio NUCEST órgão de apoio técnico-administrativo responsável pela coordenação, registro, fiscalização e execução de todas as atividades referentes aos estágios, em suas diversas modalidades, sendo a sua coordenação exercida por profissional pertencente ao quadro efetivo da UENF e indicado pela Câmara de Graduação.
- II. Coordenação de Estágio do Curso Será exercida, obrigatoriamente, por docente do CC-UENF indicado pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo Único - Os Termos de Compromisso serão assinados pelo Coordenador do Núcleo de Estágio.

- **Art. 19** A estrutura organizacional do Estágio Supervisionado Obrigatório no curso de Ciência da Computação da UENF é composta de:
 - I. Coordenador(a) do Curso
 - II. Colegiado do Curso
 - III. Professor responsável pela disciplina de Estagio Supervisionado
 - IV. Alunos estagiários

Parágrafo único - É atribuição do professor responsável pela disciplina de Estagio Supervisionado coordenar todas as atividades relacionadas à prática do Estágio Supervisionado

3.2 Do Professor responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado

- **Art. 20** O acompanhamento de estágio obrigatório para estudantes da UENF é uma atividade de ensino que será computada na carga horária dos docentes responsáveis pelo estágio na proporção de 1 (uma) hora para cada 4 (quatro) alunos, não podendo ultrapassar a carga horária de 10 horas semanais, e será contada na carga horária do Laboratório ao qual o docente estiver vinculado (Art.89 Reg-UENF).
- **Art. 21** Corresponde ao Colegiado do Curso indicar um professor responsável pela disciplina de Estágio de Supervisionado, a quem corresponde o acompanhamento e avaliação das atividades de estágio e zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio.

3.3 Do aluno estagiário

Art. 22 – É considerado estagiário o aluno regularmente matriculado na disciplina de Estágio Supervisionado do Curso de Ciência da Computação da UENF.

SEÇÃO 4 Acompanhamento e Conclusão do Estágio

4.1 Do Acompanhamento Estágio Supervisionado

- **Art. 23** O acompanhamento de estágio será feito pelo Professor responsável pela disciplina, observando os seguintes itens (Art.88 Reg-UENF):
 - reuniões de acompanhamento entre professor responsável e o estagiário durante o período de estágio;
 - II. visitas às entidades concedentes em que estão sendo realizados os estágios, quando for considerado necessário;
 - III. relatórios parciais elaborados pelo estagiário;
 - IV. apresentação obrigatória do Relatório Final (Anexo C) em três (03) cópias impressas por parte do estagiário.
- **Art. 24** O relatório Final é um documento padronizado com informações básicas do estágio, descrição das atividades realizadas e parecer do aluno em relação à disciplinas, tópicos, áreas grade curricular do Curso utilizadas nas atividades do estágio (ver Anexo C). O documento deve ser assinado pelo supervisor do estagiário da entidade, em sinal de conformidade das atividades realizadas pelo estagiário.

Art. 25 – A Apresentação do Relatório Final será realizado em reunião especial, com a participação de todos os alunos estagiários e dos professores do Curso.

4.2 Da Conclusão do Estágio Supervisionado

- **Art. 26** A concedente de estágio deverá entregar ao final do mesmo, termo de realização de estágio com a indicação resumida das atividades desenvolvidas, o período de permanência e do parecer do desempenho do estagiário (Anexo B). Este documento será entregue ao professor responsável pelo Estágio Supervisionado. (Art.66 Reg-UENF).
- **Art. 27** O aluno concluirá o Estágio Curricular Supervisionado após parecer de aprovação emitido pelo Professor responsável pela disciplina, observando-se o cumprimento dos requisitos deste Regulamento e do Regimento Geral da Graduação da UENF.

SEÇÃO 5 Disposições gerais

- **Art. 28** O Estágio Supervisionado do curso de Ciência da Computação da UENF deve ser realizado individualmente.
- **Art. 29** O acadêmico que por má administração, por negligência ou omissão, danificar e extraviar equipamentos ou parte deles ou outros danos causados à instituição de direito público e/ou privado ou da UENF, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.
- **Art. 30** Os casos omissos serão resolvidos nesta ordem: pelo professor responsável da disciplina, pela Coordenação do Curso, pelo Colegiado de Curso.
- Art. 31 Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2017

Apêndice A

O Plano de Trabalho de Estágio Obrigatório

A instituição concedente de estágio devera deixar especificado as atividades que o estagiário deverá realizar durante o estágio, especificando o nome do profissional da instituição que estará supervisando as atividades do estagiário. O modelo ilustrado é uma guia desse documento que pode ser usado, para tal caso baixar o formato em word.

--- LOGOTIPO DA EMPRESA ---

PLANO	DE TRABALHO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO								
Nome S									
_	o objetiva aproximar o acadêmico do campo de atuação profissional por meio de vivências que ita o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e do currículo do curso.								
Atividad	es Desenvolvidas: (relacionar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário)								
[]	Treinamento e Adequação às Metodologias Utilizadas pela Empresa								
[]	Coleta e Análise de Requisitos dos Usuários								
[]	Desenvolvimento e Implementação do Sistema Informático								
[]	Validação e Verificação do Sistema Informático								
[]	Configurações e Gestão de Redes de Computadores								
[]	[] Análise e Programação de Sistema de Computação								
[]	[] Manutenção e Suporte de Sistemas informáticos								
[]	Análise de Tecnologias de Informação								
[] Análise e Gestão de Bancos de Dados									
[]	[] Análise de Dados								
[]	Análise e Design de Sistemas Interativos								
[]	Processamento de Elementos de Multimídia								
[]] Testes de Sistemas com Usuários								
Outro	s:								
Período:	Inicio: dd/mm/aaaa Término: dd/mm/aaaa								
	Assinatura e Carimbo do Supervisor do Estágio (da empresa)								
	Acadêmico (estagiário) Professor Supervisor								

Apêndice B

Documento Declaracao de Realização de Estágio

No final do estágio, a instituição concedente de estágio emitirá uma declaração indicando número total de horas de estágio, assinado pelo supervisor de estágio. Esse documento é requisito para a defesa de estágio no final do semestre para estabelecer a nota da disciplina. O formato word desse documento, que pode ser usado como referência, está disponível no anexo.

--- LOGOTIPO DA EMPRESA ---

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

	Declaro	para	os	devidos	fins	que	O	estagiário		(NOME	DO
ESTAGIA	RIO)	re	ealizou	estágio 1	na			(EMPRESA))		,
de//2	20 a/_	_/20,	dedica	ando	horas	por sen	nana.	Cumprindo	assim,	acumulando	uma
carga hor	ária total d	le	_ hor	as, tendo	como	supervi	sor	do estágio		(NOME	DO
FUNCION	NÁRIO DA I	EMPRES	SA)	·							
	Por ser ve	rdade, fi	irmo a	presenta.							
								,de		de 20)
		-									
			S	upervisor o	do Está	gio (da e	mpre	esa)			
				(Assii	natura e	Carimb	o)				

Apêndice C

O Relatório Final do Estágio Supervisionado

A seguir é apresentado um modelo de Relatório Final da disciplina Estágio Supervisionado a ser utilizado e apresentado antes de finalizar o semestre. Este modelo básico contem:

- Apresentação da empresa onde foi realizado o estágio
 - Histórico da empresa
 - Atividades principais da empresa
- Atividades desenvolvidas no estágio
 - Período do estágio
 - Atividades desenvolvidas
 - Dinâmica de grupo
 - Atividades pendentes
- O estágio e o Curso Ciência da Computação
 - plataformas computacionais utilizadas
 - Disciplinas da grade utilizadas
 - Disciplinas utilizadas não existentes na grade
- Considerações finais

Este documento deverá ser elaborado apresentando a maior quantidade de informações disponíveis. Se autorizado pela instituição onde foi realizado o estágio, recomenda-se mostrar fotografias do local, fotografias das atividades do estagio, telas dos sistemas utilizados, etc.

TÍTULO DO TRABALHO

Nome do aluno

email

Dacumo

Um resumo do trabalho realizado como estágio supervisionado (uma media de 5 linhas). Um resumo do trabalho realizado como estágio supervisionado (uma media de 5 linhas). Um resumo do trabalho realizado como estágio supervisionado (uma media de 5 linhas). Um resumo do trabalho realizado como estágio supervisionado (uma media de 5 linhas). Um resumo do trabalho realizado como estágio supervisionado (uma media de 5 linhas).

Nome do Aluno

RELATÓRIO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Campos dos Goytacazes, RJ

__ de _____ de 20__

2

Sumário

1.1.	Histórico da instituição
1.2.	Atividades principais da instituição
2.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTAGIO 4

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO 6

1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da empresa: Localização: Tipo de atividades principais: Endereço:

1.1. Histórico da Empresa

Faça uma descrição detalhada do histórico da empresa onde foi realizado o estágio.

1.2. Atividades Principais da Empresa

Atividades dedicadas pela empresa.

3

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Descreva as atividades por você (ou vocês) realizadas

2.1. Período do Estágio

Inicio

Fim
Número de horas diárias e semanais
Número total de horas do estágio..
Outros...

2.2. Atividades do Estágio

Descreva detalhadamente as principais atividades realizadas como parte do estágio.

Podes criar mais subseções

3. O ESTÁGIO E O CURSO

Descreva as disciplinas utilizadas direta ou indiretamente nas atividades do estágio. Use subseções...

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A EXPERIÊNCIA DO ESTÁGIO

Novas experiências, dificuldades, conhecimentos adquiridos, recomendações ao curso, desejos futuros e perspectivas.